

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

N.  
Assunto:  
Serviço:

LEI MUNICIPAL Nº 878

Autoriza o Poder Executivo a doar faixa de terreno para ! ampliação do Cemitério, dando àquele lote destinação de alto interêsse público.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte ! lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de São João Del Rei, através da Paróquia de Sant'Ana de Lavras, uma faixa de terreno situada junto à Rua Capitão José Ribeiro, com fundos para o Cemitério Público, medindo 115,00 metros de frente e fundos, por 5,00 metros laterais.

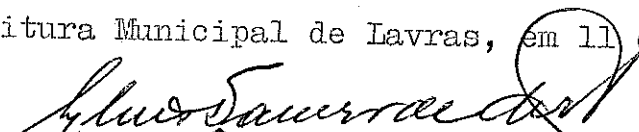
Art. 2º - Dita faixa de terreno deverá ser ! destinada à ampliação do Cemitério local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data ! de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de junho de 1973

  
Sylvio Dâmaso de Castro